



(Mod. 9)

Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição
ESTADO DE SÃO PAULO

OF. N.º _____

LEI Nº 146

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

Art. 1º)- Fica aberto na Recebedoria Municipal um crédito de Cr\$. 94.000,00 (noventa e quatro mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas orçamentárias:-

231- 8.89.1-	Cr\$ 9.000,00
241- 8.85.1-	Cr\$ 9.000,00
261- 8.81.1-	Cr\$ 9.000,00
321- 8.82.1-	Cr\$ 67.000,00

Art. 2º)- Para fazer face ao crédito acima é feita a seguinte anulação parcial

411- 8.34.0-	Cr\$ 94.000,00
--------------	----------------

Art. 3º)- Esta lei entrará em vigor na data sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 23 de julho de 1962

José Gagnegg
José Gagnegg
Prefeito Municipal